

# RELATORIO

Faculdade de Direito de São Paulo, 8 de janeiro de 1913.

*Ilma. e Exma. Sr.*

Cumprindo o disposto no artigo 4.º do Código de Ensino e no artigo 30 do decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, (Lei Organica do Ensino Superior e do Fundamental da Republica), passo a fazer o relatório circunstanciado dos trabalhos desta Faculdade, durante o anno de 1912, ante-hontem findo.

**Abertura dos trabalhos.** Na fórma do artigo 133 do Código de Ensino, no dia 2 de março, por ter sido feriado o dia 1.º, abriram-se os trabalhos desta Faculdade, celebrando a Congregação dos professores a sua primeira reunião.

**Presença dos professores.** Na primeira sessão da Congregação, realizada á 2 de março, ficou verificado que se achavam presentes e promptos para os cursos os professores seguintes: Doutores, Antonio Dino da Costa Bueno, João Mendes de Almeida Junior, José Luiz de Almeida Nogueira, Uladislau Herculano de Freitas, Antonio Amancio Pereira de Carvalho, Antonio Januario Pinto Ferraz, Manoel Pedro Villaboim, José de Alcantara Machado de Oliveira, Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, José Ulpiano Pinto de Souza, José Mariano Corrêa de Camargo Aranha, Gabriel José Rodrigues de Rezende, Reynaldo Porchat, Dario Sebastião

de Oliveira Ribeiro, Frederico Vergueiro Steidel, João Braz de Oliveira Arruda, Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, Estevam de Araujo Almeida, José Mendes, Raphael Corrêa de Sampaio e Manoel Pacheco Prates, além dos Doutores José Machado de Oliveira e Ernesto Moura, em disponibilidade.

**Horario das aulas.** Nessa primeira reunião da Congregação foi adoptado o horario seguinte:

Séries	Cadeiras	PROFESSORES	Dias da Semana					SALAS	HORAS	
			2. <sup>a</sup> feira	3. <sup>a</sup> feira	4. <sup>a</sup> feira	5. <sup>a</sup> feira	6. <sup>a</sup> feira Sabado			
1. <sup>a</sup>	1. <sup>a</sup>	Dr. João Arruda . . . . .	..	A	..	A	..	A	1	12 á 1
	2. <sup>a</sup>	Dr. Herculano de Freitas . . . . .	..	A	..	A	..	A	3	11 ás 12
2. <sup>a</sup>	1. <sup>a</sup>	Dr. José Mendes . . . . .	..	A	..	A	..	A	2	9 ás 10
	2. <sup>a</sup>	Dr. Manuel Villaboim . . . . .	..	A	..	A	..	A	2	11 ás 12
	3. <sup>a</sup>	Dr. Almeida Nogueira . . . . .	..	A	..	A	..	A	2	8 ás 9
2. <sup>o</sup>	1. <sup>a</sup>	Dr. Herculano de Freitas . . . . .	..	A	..	A	..	A	3	11 ás 12
	2. <sup>a</sup>	Dr. José Mendes . . . . .	..	A	..	A	..	A	2	9 ás 10
	3. <sup>a</sup>	Dr. Pinto Ferraz . . . . .	..	A	..	A	..	A	3	9 ás 10
3. <sup>o</sup>	1. <sup>a</sup>	Dr. José Ulpiano . . . . .	..	A	..	A	..	A	5	9 ás 10
	2. <sup>a</sup>	Dr. Gama Cerqueira . . . . .	..	A	..	A	..	A	5	9 ás 10
	3. <sup>a</sup>	Dr. Frederico Steidel . . . . .	..	A	..	A	..	A	5	12 á 1
4. <sup>o</sup>	1. <sup>a</sup>	Dr. Dino Bueno . . . . .	..	A	..	A	..	A	6	11 ás 12
	2. <sup>a</sup>	Dr. Gabriel de Rezende . . . . .	..	A	..	A	..	A	1	11 ás 12
	3. <sup>a</sup>	Dr. Candido Motta . . . . .	..	A	..	A	..	A	1	9 ás 10
	4. <sup>a</sup>	Dr. Almeida Nogueira . . . . .	..	A	..	A	..	A	2	8 ás 9
5. <sup>o</sup>	1. <sup>a</sup>	Dr. João Mendes Junior . . . . .	..	A	..	A	..	A	3	12 á 1
	2. <sup>a</sup>	Dr. Manuel Villaboim . . . . .	..	A	..	A	..	A	2	11 ás 12
	3. <sup>a</sup>	Dr. Amancio de Carvalho . . . . .	..	A	..	A	..	A	7	8 ás 9

**Programmas de ensino.** Apresentados pelos professores das cadeiras do curso, foi nomeada, para os fins do artigo 139 do Codigo de Ensino, uma comissão composta dos Doutores João Mendes Junior, Almeida Nogueira e Herculano de Freitas, que formu-

laram o seu parecer, que foi approved na sessão de 22 de março. Os programmes foram impressos e distribuidos aos alumnos.

**Designação de professores ordinarios e de professores extraordinarios effectivos para a regencia de cadeiras.** Durante o anno, foram designados os Doutores José Luiz de Almeida Nogueira, professor ordinario, para fazer o curso complementar de Sciencias das Finanças; Antonio Amancio Pereira de Carvalho, professor ordinario, para fazer o curso complementar de Medicina Publica; José Mendes, professor ordinario, para fazer o curso complementar de Direito Internacional da 1.<sup>a</sup> sessão; Frederico Vergueiro Steidel, professor extraordinario effectivo da 5.<sup>a</sup> sessão, para reger a 3.<sup>a</sup> cadeira do 3.<sup>o</sup> anno; Manoel Pacheco Prates, professor extraordinario effectivo da 3.<sup>a</sup> sessão, para reger a 3.<sup>a</sup> cadeira do 3.<sup>o</sup> anno, a 1.<sup>a</sup> e a 2.<sup>a</sup> do 4.<sup>o</sup> anno; Raphael Corrêa de Sampaio, professor extraordinario effectivo da 4.<sup>a</sup> sessão, para reger a 3.<sup>a</sup> cadeira do 4.<sup>o</sup> anno e a 2.<sup>a</sup> do 5.<sup>o</sup> anno, e José Manoel de Azevedo Marques, livre docente e depois professor extraordinario effectivo da 7.<sup>a</sup> sessão, para reger a 2.<sup>a</sup> e a 3.<sup>a</sup> cadeiras da 2.<sup>a</sup> serie e a 2.<sup>a</sup> do 5.<sup>o</sup> anno.

**Verificação da inscripção de exames da 2.<sup>a</sup> epoca.** Nos termos do artigo 148 do Codigo do Ensino, inscreveram-se para os exames da 2.<sup>a</sup> epoca 84 alumnos, sendo no 2.<sup>o</sup> anno 24, no 3.<sup>o</sup> 11, no 4.<sup>o</sup> 44 e no 5.<sup>o</sup> 5.

**Dos 24 inscriptos no 2.<sup>o</sup> anno,** foram approvados, com distincção, grau dez, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras e, plenamente, grau nove, na 1.<sup>a</sup> cadeira — 1; plenamente, grau sete, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras e, simplesmente, grau cinco, na 1.<sup>a</sup> cadeira — 1; plenamente, grau sete na 2.<sup>a</sup> e grau seis, na 3.<sup>a</sup> e, simplesmente, grau quatro, na 1.<sup>a</sup> cadeira — 1; plenamente, grau seis, nas tres cadeiras — 1; plenamente, grau seis, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras, unicas, em que se inscreveram — 2; simplesmente, grau cinco, na 1.<sup>a</sup> cadeira, unica, em que se inscreveu — 1; simplesmente, grau cinco, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras, unicas, em que se inscreveram — 2; simplesmente, grau cinco, na 2.<sup>a</sup>, grau tres, na 3.<sup>a</sup> e, grau um, na 1.<sup>a</sup> cadeira — 2; simplesmente, grau cinco na 2.<sup>a</sup> e, grau dous na 3.<sup>a</sup> ca-

deira, unicas, em que se inscreveu — 1; simplesmente, grau quatro, na 1.<sup>a</sup> cadeira, unica, em que se inscreveu — 1; simplesmente, grau tres nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras, unicas, em que se inscreveu — 1; simplesmente, grau dous, nas tres cadeiras — 2; simplesmente, grau dous, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras e, grau um, na 1.<sup>a</sup> cadeira — 1; simplesmente, grau dous, na 3.<sup>a</sup> e, grau um, na 2.<sup>a</sup> cadeira, unicas, em que se inscreveu — 1; simplesmente, grau dous, na 2.<sup>a</sup> e, grau um, na 3.<sup>a</sup> cadeira, unicas, em que se inscreveu — 1; simplesmente, grau dous, na 2.<sup>a</sup> cadeira, unica, em que se inscreveu — 1; simplesmente, grau um, nas tres cadeiras — 1; simplesmente, grau um, nas 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras, unicas, em que se inscreveu — 1; simplesmente, grau um, na 2.<sup>a</sup> cadeira, unica, em que se inscreveu — 1, e, simplesmente, grau um, na 3.<sup>a</sup> cadeira, tendo desistido da prova oral da 2.<sup>a</sup> cadeira, unicas, em que se inscreveu — 1; total — 24.

**Dos 11 inscriptos no 3.<sup>o</sup> anno**, foram approvados, plenamente, grau sete, nas tres cadeiras — 2; plenamente, grau sete, nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras e, simplesmente, grau tres, na 3.<sup>a</sup> cadeira — 1; plenamente, grau seis, nas 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras e, simplesmente, grau cinco, na 2.<sup>a</sup> cadeira — 1; simplesmente, grau seis, nas 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras e, grau tres, na 2.<sup>a</sup> cadeira — 1; plenamente, grau seis, na 2.<sup>a</sup> cadeira e, simplesmente, grau cinco, nas 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras — ; plenamente, grau seis, na 1.<sup>a</sup> cadeira e, simplesmente, grau cinco, na 3.<sup>a</sup> e, grau tres, na 2.<sup>a</sup> cadeira — 1; plenamente, grau seis, na 3.<sup>a</sup> cadeira e, simplesmente, grau cinco, na 1.<sup>a</sup> e, grau tres, na 2.<sup>a</sup> cadeira — 1; plenamente, grau seis, na 2.<sup>a</sup> cadeira e, simplesmente, grau cinco, na 3.<sup>a</sup> e grau tres na 1.<sup>a</sup> cadeira — 1; simplesmente, grau cinco, nas 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras e, grau tres, na 2.<sup>a</sup> cadeira — 1; e, simplesmente, grau tres, nas tres cadeiras — 1; total — 11.

**Dos 44 inscriptos no 4.<sup>o</sup> anno**, foram approvados, com distincção, grau dez, nas 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras e, plenamente, grau nove, na 3.<sup>a</sup> cadeira — 1; plenamente, grau nove, nas quatro cadeiras — 3; plenamente, grau nove, nas 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras e, grau sete, na 3.<sup>a</sup> cadeira — 3; plenamente, grau nove, na 2.<sup>a</sup> cadeira, unica, em que se inscreveram — 3; plenamente, grau nove na 4.<sup>a</sup> cadeira, grau sete, na 1.<sup>a</sup> e grau seis, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras — 1; plenamente, grau oito, nas quatro cadeiras

—1; plenamente, grau oito, na 2.<sup>a</sup> cadeira, unica, em que se inscreveram — 2; plenamente, grau oito, na 4.<sup>a</sup> cadeira e, grau sete, nas 1.<sup>a</sup> 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras — 1; plenamente, grau sete, nas quatro cadeiras — 1; plenamente, grau sete, nas 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras e, grau seis, na 3.<sup>a</sup> cadeira — 1; plenamente, grau sete, nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras, unicas, em que se inscreveu — 1; plenamente, grau sete, nas 2.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras, unicas, em que se inscreveu — 1; plenamente, grau sete, na 4.<sup>a</sup> cadeira e, grau seis, nas 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras e, simplesmente, grau cinco na 2.<sup>a</sup> cadeira — 1; plenamente, grau sete, na 1.<sup>a</sup> cadeira e, grau seis, na 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras — 1; plenamente, grau sete, na 2.<sup>a</sup> cadeira, unica, em que se inscreveram — 4; plenamente, grau seis, nas quatro cadeiras — 2; plenamente, grau seis, nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras e, simplesmente, grau cinco, na 4.<sup>a</sup> cadeira, unicas, em que se inscreveu — 1; plenamente, grau seis, nas 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras e, simplesmente, grau tres, nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras — 1; plenamente, grau seis, na 4.<sup>a</sup> cadeira e, simplesmente, grau cinco, nas 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras — 1; plenamente, grau seis, na 2.<sup>a</sup> cadeira, unica, em que se inscreveram — 2; simplesmente, grau cinco, nas quatro cadeiras — 1; simplesmente, grau cinco, nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras, unicas, em que se inscreveu — 1; simplesmente, grau cinco, na 1.<sup>a</sup> e grau tres, na 2.<sup>a</sup> cadeira, unicas, em que se inscreveu — 1; simplesmente, grau cinco na 2.<sup>a</sup> cadeira, unica, em que se inscreveu — 1; simplesmente, grau quatro, na 2.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras, unicas, em que se inscreveu — 1; simplesmente, grau quatro, na 2.<sup>a</sup> cadeira, unica, em que se inscreveram — 2; simplesmente, grau tres, nas tres cadeiras — 1; simplesmente, grau tres, nas 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras, unicas, em que se inscreveu — 1; simplesmente, grau tres, nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras, unicas, em que se inscreveu — 1, e simplesmente, grau dous, na 2.<sup>a</sup> cadeira, unica, em que se inscreveu — 1; total — 44.

**Dos 5 inscriptos no 5.<sup>o</sup> anno,** foram approvados, plenamente, grau sete, nas tres cadeiras 4 e, plenamente, grau seis, nas tres cadeiras — 1; total 5.

**Da inscripção para exames de admissoão.** Para os exames de admissoão á matricula na 1.<sup>a</sup> serie desta Faculdade, instituidos pelo artigo 65 do decreto 8.659, de 5 de abril de 1911, se inscreveram 48 candi-

datos *Destes 48 candidatos* foram habilitados 47, tendo um desistido do exame.

**Da inscripção de matricula.** Matricularam-se nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> series e nos diversos annos do curso 481 alumnos, sendo na 1.<sup>a</sup> serie — 54 e na 2.<sup>a</sup> — 132, no 2.<sup>o</sup> anno — 4, no 3.<sup>o</sup> — 90, no 4.<sup>o</sup> — 74 e no 5.<sup>o</sup> — 127.

**Das aulas.** As aulas foram abertas, na fórma do artigo 133 do Codigo de Ensino e do artigo 62 do decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, a 1.<sup>o</sup> de abril, e funcionavam com regularidade até ao dia 14 de novembro, em que foram encerradas as do 2.<sup>o</sup>, 3.<sup>o</sup>, 4.<sup>o</sup> e 5.<sup>o</sup> annos, de accordo com o disposto no art. 133, 1.<sup>o</sup> alinea, do Codigo do Ensino, e até ao dia 30 de novembro, em que foram encerradas as das 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> series tendo estas sido interrompidas apenas pelas ferias do primeiro periodo, de accordo com o disposto no artigo 62 da citada Lei Organica. Nos diversos cursos foram observados os respectivos programmes.

**Cursos complementares.** De conformidade com o disposto no artigo 6.<sup>o</sup> do regulamento approved pelo decreto n. 3.903, de 12 de janeiro de 1901, e do artigo 10 do regulamento approved pelo decreto n. 8.662, de 5 de abril de 1911, os cursos complementares foram abertos, no dia 13 de abril. Delles se incumbiram, de Direito Internacional, o professor ordinario Doutor José Mendes; de Sciencias das Finanças do 4.<sup>o</sup> anno o professor ordinario Doutor José Luiz de Almeida Nogueira; de Medicina Publica, o professor ordinario Doutor Antonio Amancio Pereira de Carvalho; e de Sciencias das Finanças da 2.<sup>a</sup> serie, de 19 de abril em diante, o livre docente e depois professor extraordinario effectivo da 7.<sup>a</sup> secção, Doutor José Manoel de Azevedo Marques.

**Guia de transferencia.** Durante o anno lectivo, sómente um alumno, approved no 2.<sup>o</sup> anno em 1908, requereu e obteve guia de transferencia para a Faculdade Livre de Direito do Pará.

**Inscripção para a livre docencia.** Annunciada a 21 de fevereiro e encerrada a 2 de março a inscripção para a livre docencia, á ella concorreram os quatro candidatos seguintes: Doutores José Manoel de Azevedo Marques, inscripto a 29 de fevereiro, e Galdino de Siqueira, Joaquim José de Carvalho e Theophilo

Benedicto de Souza Carvalho, a 2 de março. Na sessão da Congregação, realizada a 2 de março, na forma do disposto no artigo 45 da Lei Organica, se procedeu á eleição dos tres dos seus membros, que deveriam compôr a comissão, á qual devêra ser confiado o trabalho destinado á prova de habilitação. Essa comissão, que ficou constituída dos professores ordinarios Doutores Amancio de Carvalho, Manoel Villaboim e Reynaldo Porchat, apresentou, na sessão immediata, realizada a 22 de março, o seu relatório minucioso sobre o valor e originalidade do trabalho apresentado pelo candidato Doutor José Manoel de Azevedo Marques *A Prescrição extinctiva das dividas passivas da Fazenda Nacional*, opinando que fosse o mesmo trabalho approved, sendo, em seguida approved por unanimidade de votos dos professores presentes o relatório da respectiva comissão, pelo que foi o referido candidato Doutor José Manoel de Azevedo Marques habilitado para a livre docencia nesta Faculdade. Tendo a mesma comissão apresentado, nessa mesma sessão, parecer, em separado, declarando que deixava de apresentar seu relatório sobre o valor e originalidade do trabalho destinado á prova de habilitação dos candidatos á livre docencia, Doutores Joaquim José de Carvalho, Galdino de Siqueira e Theophilo Benedicto de Souza Carvalho, porque os referidos candidatos não instruíram seus requerimentos com os exemplares de trabalho *especialmente elaborado para obter a habilitação*, conforme exigia expressamente o artigo 44, letra a) do decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, foi o mesmo parecer sujeito á discussão, e, em seguida, á votação, separadamente sobre cada um dos tres candidatos, foi pela votação verificado que nenhum dos tres referidos candidatos foi habilitado, sendo, portanto, approved o parecer da comissão contra a habilitação desses candidatos.

**Livre docencia.** O livre docente, Doutor José Manoel de Azevedo Marques iniciou no dia 5 de junho, um curso livre e gratuito de *Pratica de Processo* para os alumnos que o quizessem frequentar.

**Inscrição para o preenchimento do lugar de professor extraordinario effectivo da 7.<sup>a</sup> Secção.** Annunciada, no dia 30 de maio, na forma dos

arts. 35 e 36 do decreto n. 8.662, de 5 de abril de 1911, a inscripção para o preenchimento do lugar vago de professor extraordinario effectivo, pelo prazo de sessenta dias, á ella concorreu o unico livre docente desta Faculdade, Doutor José Manoel de Azevedo Marques, que se inscreveu no dia 6 de junho seguinte, foi a mesma encerrada em virtude de resolução da Congregação tomada, sob proposta do Doutor Reynaldo Porchat, unanimemente approvada, em sessão realizada a 10 de junho, por não haver utilidade na continuação da abertura da inscripção pelo prazo legal, visto já se achar inscripto o unico livre docente, a quem poderia aproveitar o prazo. Em consequencia dessa resolução da Congregação, nessa mesma sessão, foi deliberada, por unanimidade de votos, por proposta do Doutor Manoel Pacheco Prates a indicação ao Governo do candidato Doutor José Manoel de Azevedo Marques, para ser nomeado para o lugar de professor extraordinario effectivo da 7.<sup>a</sup> secção, prescindindo-se da *eleição* da Commissão, de que trata o art. 37 do referido decreto n. 8.662, de 5 de abril de 1911, visto como o referido candidato já era sufficientemente conhecido pela sua idoneidade scientifica, didactica e moral, e, além de estar regendo duas cadeiras do curso, uma de Direito Administrativo e outra de Economia Politica, estava tambem fazendo um curso pratico de processo, que era materia da secção vaga.

**Indicação ao Governo para a nomeação de professor extraordinario effectivo da 7.<sup>a</sup> Secção.**

Em virtude dessa resolução da Congregação, foi, nessa mesma sessão de 10 de maio, por unanimidade dos votos dos professores presentes, indicado ao Governo o nome do Doutor José Manoel de Azevedo Marques, livre docente desta Faculdade, para ser provido no lugar de professor extraordinario effectivo da 7.<sup>a</sup> secção desta Faculdade, tendo o respectivo officio da mesma indicação sido remettida ao Governo, em data de 10 de julho, por intermedio do Presidente do Conselho Superior do Ensino.

**Jubilação.** Por decreto de 18 de setembro, foi jubilado o Dr. Antonio Dino da Costa Bueno, professor ordinario de Direito Civil, de accordo com o art. 75 da Constituição, 32 n. III do Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto

n.º 3.890, de 1.º de janeiro de 1901, e 126 da Lei Organica do Ensino Superior e do Fundamental da Republica.

**Inscrição para o preenchimento do logar de professor extraordinario effectivo da 1.ª Secção.**

Annunciada, no dia 11 de junho, na fórma dos artigos 8.º e 36 do decreto n. 8.662, de 5 de abril de 1911, a inscrição para o preenchimento do logar vago de professor extraordinario effectivo da 1.ª secção, pelo prazo de sessenta dias, e encerrada a 12 de agosto, por ter sido feriado o dia 11, a ella concorreram os Doutores 1.º) José de Freitas Guimarães, inscripto a 30 de julho; 2.º) Theophilo Benedicto de Souza Carvalho, inscripto a 9 de agosto; 3.º) Luiz da Camara Lopes dos Anjos, 4.º) José Aristides Monteiro, 5.º) Porfirio José Soares Netto e, 6.º) Galdino Siqueira, a 10 de agosto.

A Congregação, reunida a 17 de agosto, para tomar conhecimento e resolver sobre as inscrições dos candidatos inscriptos para o preenchimento da vaga supra referida, elegeu a commissão composta dos professores Doutores Herculano de Freitas, João Arruda e José Mendes, para fazer o relatorio, tendente a verificação do valor scientifico, pedagogico e moral dos candidatos, de accordo com o disposto no artigo 36 do decreto n. 8.662, de 5 de abril de 1911. Elaborado o respectivo relatorio pela commissão, já referida, foi elle apresentado na sessão da Congregação realizada a 5 de setembro seguinte e discutido na sessão de 12 do mesmo mez, tendo então a Congregação, por maioria de votos, approvado a conclusão do alludido parecer, que julgava insufficientes os trabalhos apresentados pelos referidos candidatos para revelarem o merito dos mesmos candidatos e a sua competencia para o exercicio do magisterio superior.

**Nomeação e posse de professores ordinarios e extraordinarios effectivos.**

Por decreto de 16 de outubro foi nomeado para o logar de professor ordinario da cadeira de Direito Civil, o professor extraordinario effectivo da 3.ª secção, Doutor Manoel Pacheco Prates, que tomou posse a 1.º de novembro seguinte, e por decreto de 31 de julho foi nomeado para o logar de professor extraordinario effectivo da 7.ª secção o livre docente Doutor José Manoel de Azevedo Marques, que tomou posse a 10 de agosto seguinte.

**Nomeação e posse de bedel.** Por portaria de 2 de maio, da Directoria desta Faculdade, foi nomeado para o lugar de bedel Ignacio Vieira Marcondes, que tomou posse nessa mesma data.

**Director.** Tendo o Doutor Antonio Dino da Costa Bueno deixado, no dia 30 de setembro, o cargo de Director, por ter sido jubulado, como já foi relatado, no dia 1.º de outubro, assumiu o exercício do cargo de Director o Doutor João Mendes de Almeida Junior, professor ordinario mais antigo.

**Eleição do Director.** Para o cargo de Director que tem de funcionar no biennio de 1913 a 1914, na fórma dos artigos 21 a 24 da Lei Organica, foi eleito, por maioria absoluta de votos, em sessão da Congregação dos professores, realizada á 29 de novembro, o professor ordinario, Doutor João Mendes de Almeida Junior.

**Vaga do lugar de professor extraordinario effectivo da 3.ª Secção.** Com a posse do Doutor Manoel Pacheco Prates no lugar de professor ordinario da cadeira de Direito Civil, ficou vago, no dia 1.º de novembro, o lugar de professor extraordinario effectivo da 3.ª secção.

**Licenças.** Durante o anno, estiveram no goso de licença, os professores ordinarios Doutores Manoel Pedro Villaboim, de 19 de abril a 3 de maio; Gabriel José Rodrigues de Rezende, de 5 a 19 de julho, e Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, de 14 a 28 de setembro; os professores extraordinarios effectivos Doutores Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, de 17 de maio a 6 de dezembro e Frederico Vergueiro Steidel, de 18 de março a 2 de dezembro; o Secretario, Bacharel Julio Joaquim Gonçalves Maia, de 15 a 29 de julho; o Sub-secretario, Bacharel Aureliano Amaral, de 8 de abril a 7 de outubro; o porteiro, Francisco Motta, de 10 a 23 de agosto e o bedel Claro Augusto de Miranda, de 22 de abril á 3 de julho.

**Substituições.** O Doutor João Mendes de Almeida Junior, como professor mais antigo, em exercício, substituiu ao Doutor Antonio Dino da Costa Bueno, no cargo de Director, de 1 a 12 de agosto e de 1 de outubro a 31 de dezembro; o Doutor José Luiz de Almeida No-

gueira, de 13 de abril a 6 de dezembro, substituiu ao professor extraordinario effectivo da 2.<sup>a</sup> secção, Doutor Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro; o Doutor Antonio Amancio Pereira de Carvalho, de 13 de abril a 26 de novembro, ao professor extraordinario effectivo da 6.<sup>a</sup> Secção; o Doutor José Mendes fez o curso complementar de Direito Internacional Privado, da 1.<sup>a</sup> Secção, que se acha vaga, de 13 de abril a 30 de novembro; o Doutor Raphael Corrêa de Sampaio, de 20 de abril a 9 de maio, substituiu ao Doutor Manoel Pedro Villaboim, na regencia da 2.<sup>a</sup> cadeira do 5.<sup>o</sup> anno, e de 27 de abril a 31 de dezembro, substituiu ao Doutor Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, na regencia da 3.<sup>a</sup> cadeira do 4.<sup>o</sup> anno; o Doutor Frederico Vergueiro Steidel, de 1 de janeiro a 17 de março e de 3 a 31 de dezembro, substituiu ao Doutor Brasílio Augusto Machado d'Oliveira, na regencia da 3.<sup>a</sup> cadeira do 3.<sup>o</sup> anno; o Doutor Manoel Pacheco Prates, de 1.<sup>o</sup> de abril a 2 de dezembro, substituiu ao Doutor Brasílio Augusto Machado d'Oliveira, na regencia da 3.<sup>a</sup> cadeira do 3.<sup>o</sup> anno; de 1 a 8 de agosto, e de 21 de setembro a 31 de outubro, substituiu ao Doutor Antonio Dino da Costa Bueno, na regencia da 1.<sup>a</sup> cadeira do 4.<sup>o</sup> anno; o Doutor José Manoel de Azevedo Marques, por designação da Congregação, regeu, de 11 de abril a 30 de novembro, a 3.<sup>a</sup> cadeira da 2.<sup>a</sup> serie, (Economia Politica e Sciencias das Finanças), em substituição ao Doutor José Luiz de Almeida Nogueira, de 12 de abril a 30 de novembro, a 2.<sup>a</sup> cadeira da 2.<sup>a</sup> serie, (Direito Administrativo), em substituição ao Doutor Manoel Pedro Villaboim, e de 19 de abril a 30 de novembro, fez o curso complementar de Sciencias das Finanças, e o amanuense Joaquim Avelino dos Santos Delphim, de 15 a 29 de julho, substituiu ao Secretario, Bacharel Julio Joaquim Gonçalves Maia, na ausencia do Sub-secretario, Bacharel Aureliano Amaral.

**Serviço publico.** Estiveram ausentes desta Faculdade, durante o anno, o Doutor Brasílio Augusto Machado d'Oliveira, de 1 de janeiro a 31 de dezembro, como Presidente do Conselho Superior do Ensino; o Doutor João Mendes de Almeida Junior, como professor mais antigo, no exercicio do cargo de Director, e o Doutor Reynaldo Porchat, como representante desta Faculdade, ambos de 1 a 12 de agosto, no Conselho

Superior do Ensino; o Doutor Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, de 1 de maio a 31 de dezembro, por estar com assento no Congresso Nacional, como deputado por este Estado de São Paulo, o Doutor José de Alcantara Machado de Oliveira, com permissão do Governo, de 1 de abril a 26 de novembro, e o Doutor Manoel Pacheco Prates, de 1 de janeiro a 20 de fevereiro, em comissão do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

**Alumnos laureados.** A comissão nomeada para organizar a lista dos alumnos, que, pelo Codigo do Ensino, teem direito a collocação de seus retratos no Pantheon desta Faculdade e ao titulo de *Laureados*, apresentou em sessão da Congregação de 22 de março o parecer com o resultado das suas investigações e organizou a lista que adiante segue e que foi approvada pela mesma Congregação: de 1895 a 1898 — Raul Fernandes, com 16 distincções e Domingos José Vaz Dias Junior, com 13 distincções; de 1897 a 1901 — Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, com 17 distincções; de 1899 a 1903 — Augusto de Macedo Costa, com 14 distincções, e Alcides Flôres Soares e Bento Enéas de Souza Castro, com 12 distincções, cada um; de 1900 a 1904 — Gustavo Paes de Barros, com 11 distincções; de 1901 a 1905 — José de Paula Rodrigues Alves, com 14 distincções, Antonio Carlos de Salles Junior e Manoel Vieira de Moraes, com 13 distincções, cada um; de 1902 a 1906 — Jayme de Moraes Salles, com 12 distincções e Manoel Martins Ericksen, com 11 distincções; de 1903 a 1907 — Leoncio Marcondes Homem de Mello, com 16 distincções e Victor Konder, com 13 distincções; de 1905 a 1909 — Octavio Moreira Guimarães, com 15 distincções; de 1906 a 1910 — Pelagio Alvares Lobo, com 16 distincções e de 1907 a 1911 — Henrique Smith Bayma, com 15 distincções e Silvio de Andrade Maia, com 12 distincções.

**Premio de viagem.** A mesma comissão, nomeada pela Congregação para organizar, nos termos do art. 222 do Codigo do Ensino, a classificação dos alumnos desta Faculdade que teem direito ao premio de viagem á Europa ou á America, premio esse instituido pelo art. 221 do mesmo Codigo, desempenhando-se da sua incumbencia, apresentou, na sessão de 17 de agosto,

a classificação dos alumnos que mais se distinguiram no seu curso academico, nos quinquenios de 1895 a 1911, a qual foi approvada pela mesma Congregação, e é a seguinte: de 1895 a 1898 — Raul Fernandes, com 16 distincções; de 1897 a 1901 — Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, com 17 distincções; de 1899 a 1903 — Augusto de Macedo Costa, com 14 distincções; de 1900 a 1904 — Gustavo Paes de Barros, com 11 distincções; de 1901 a 1905 — José de Paula Rodrigues Alves, com 14 distincções; de 1902 a 1906 — Jayme de Moraes Salles, com 12 distincções; de 1903 a 1907 — Leoncio Marcondes Homem de Mello, com 16 distincções; de 1905 a 1909 — Octavio Moreira Guimarães, com 15 distincções; de 1906 a 1910 — Pelagio Alvares Lobo, com 16 distincções, e de 1907 a 1911 — Henrique Smith Bayma, com 15 distincções.

#### **Inscrições para os exames da 1.<sup>a</sup> epoca.**

Para estes exames se inscreveram 239 alumnos, sendo no 2.<sup>o</sup> anno — 2, no 3.<sup>o</sup> — 61, no 4.<sup>o</sup> — 61 e no 5.<sup>o</sup> — 115.

**Resultado desses exames.** O resultado desses exames foi o seguinte :

**Dos 2 inscriptos no 2.<sup>o</sup> anno,** foram approvados, plenamente, grau sete nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras, tendo dado 30 faltas na 3.<sup>a</sup> cadeira — 1, e plenamente, grau seis na 2.<sup>a</sup> cadeira, *unica* em que se inscreveu — 1, total — 2.

**Dos 61 inscriptos no 3.<sup>o</sup> anno,** foram approvados, com distincção, grau dez, nas tres cadeiras — 5, com distincção, grau dez, nas 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras e plenamente, grau nove, na 2.<sup>a</sup> cadeira — 1; com distincção, grau dez, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras e, plenamente, grau nove, na 1.<sup>a</sup> cadeira — 2; com distincção, grau dez, na 3.<sup>a</sup> cadeira e, plenamente, grau oito, nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras — 1; plenamente, grau nove, nas tres cadeiras — 10 plenamente, grau nove, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras e grau oito, na 1.<sup>a</sup> cadeira — 1; plenamente, grau nove, na 3.<sup>a</sup>, grau oito, na 2.<sup>a</sup> e, grau sete, na 1.<sup>a</sup> cadeira — 1; plenamente, grau oito, nas tres cadeiras — 8; plenamente, grau oito, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras e, grau sete, na 1.<sup>a</sup> cadeira — 1; plenamente, grau oito, na 2.<sup>a</sup> cadeira e, grau sete, nas 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras — 1; plenamente, grau sete, nas tres cadeiras — 4; plenamente, grau seis, nas tres cadeiras

— 13; simplesmente, grau cinco, nas tres cadeiras — 10; simplesmente, grau quatro, nas tres cadeiras — 2 e, simplesmente, grau dois, nas tres cadeiras — 1; total — 61.

**Dos 61 inscriptos no 4.º anno,** foram, approvados, com distincção, grau dez, nas quatro cadeiras— 7; com distincção, grau dez, nas 1.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras e, plenamente, grau nove, na 2.<sup>a</sup> cadeira — 1; com distincção, grau dez, nas 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras e, plenamente, grau nove, na 1.<sup>a</sup> cadeira — 1; com distincção, grau dez, nas 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras, e, plenamente, grau oito, na 1.<sup>a</sup> cadeira — 1; com distincção, grau dez, nas 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras e, plenamente, grau nove, nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras — 2; com distincção, grau dez, na 3.<sup>a</sup> cadeira e, plenamente, grau nove, nas 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras — 1; com distincção, grau dez, na 4.<sup>a</sup> cadeira, e plenamente, grau nove, nas 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras — 1; plenamente, grau nove, nas quatro cadeira — 13; plenamente, grau nove, nas 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras e, grau oito, na 4.<sup>a</sup> cadeira — 2; plenamente, grau nove, nas 1.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> e, grau oito, na 2.<sup>a</sup> cadeira — 1; plenamente, grau nove, nas 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras e, grau oito, nas 2.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras — 1; plenamente, grau nove, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras e, grau oito, nas 1.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras — 2; plenamente, grau nove, nas 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> e, grau oito, nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras — 2; plenamente, grau nove, na 2.<sup>a</sup> cadeira e, grau oito, nas 1.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras — 3; plenamente, grau nove, na 3.<sup>a</sup> cadeira e grau oito nas 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras — 1; plenamente, grau nove, nas 1.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras e, grau oito, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras — 1, plenamente, grau nove, nas 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> e, simplesmente, grau cinco, na 1.<sup>a</sup> cadeira — 1; plenamente, grau nove, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras, grau seis, na 4.<sup>a</sup> cadeira e, simplesmente, grau cinco, na 1.<sup>a</sup> — 1; plenamente grau oito nas quatro cadeiras — 1; plenamente, grau oito, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras e, grau sete, nas 1.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras — 2; plenamente, grau nove, na 1.<sup>a</sup> cadeira, grau sete, nas 2.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras e, grau seis, na 3.<sup>a</sup> cadeira — 1; plenamente, grau sete, nas quatro cadeiras — 6; plenamente, grau sete, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> e grau seis, nas 1.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras — 1; plenamente, grau sete, na 3.<sup>a</sup>, grau seis, na 2.<sup>a</sup> e, simplesmente, grau cinco, nas 1.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras — 2; plenamente, grau seis, nas quatro cadeiras — 1; plenamente, grau seis, nas 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras e, simplesmente, grau cinco, na 1.<sup>a</sup> cadeira — 1; plena-

mente, grau seis, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras e, simplesmente, grau cinco, nas 1.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras — 1; plenamente, grau seis, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras e, simplesmente, grau cinco, na 1.<sup>a</sup> e, grau tres, na 4.<sup>a</sup> cadeira — 1; plenamente, grau seis, na 2.<sup>a</sup> cadeira e, simplesmente, grau quatro, nas 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> cadeiras e, grau dous, na 1.<sup>a</sup> cadeira — 1, e, simplesmente, grau cinco, nas quatro cadeiras — 1; total — 61.

**Dos 115 inscriptos no 5.<sup>o</sup> anno,** foram approvados, com distincção e louvor, grau dez, na 3.<sup>a</sup> cadeira, e, distincção, grau dez, nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras — 1; distincção, grau dez, nas tres cadeiras — 13; com distincção, grau dez, nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras e, plenamente, grau nove, na 3.<sup>a</sup> cadeira — 1; com distincção, grau dez, na 1.<sup>a</sup> cadeira e, plenamente, grau nove, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras — 3; com distincção, grau dez, na 2.<sup>a</sup> cadeira e, plenamente, grau nove, nas 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras — 7; com distincção, grau dez, na 3.<sup>a</sup> cadeira e, plenamente, grau nove, nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras — 2; plenamente, grau nove, nas tres cadeiras — 65; plenamente, grau nove, nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras e, grau oito, na 3.<sup>a</sup> cadeira — 2; plenamente, grau nove, na 1.<sup>a</sup> cadeira e, grau oito, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras — 2; plenamente, grau nove, na 3.<sup>a</sup> cadeira e, grau oito, nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras — 3; plenamente, grau oito, nas tres cadeiras — 10; plenamente, grau oito, nas 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras e, grau sete, na 2.<sup>a</sup> cadeira — 1; e, plenamente, grau sete, nas tres cadeiras — 5; total — 115.

**Exame preliminar.** Para o exame preliminar, instituido pelo decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, se inscreveram 111 alumnos, dos quaes foram, approvados: com distincção, nas duas cadeiras da 1.<sup>a</sup> serie e nas tres da 2.<sup>a</sup> serie 12; com distincção na 2.<sup>a</sup> cadeira da 1.<sup>a</sup> serie e nas tres cadeiras da 2.<sup>a</sup> serie e, plenamente, na 1.<sup>a</sup> cadeira da 1.<sup>a</sup> serie — 5; com distincção, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras da 2.<sup>a</sup> serie e, plenamente, nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras da 1.<sup>a</sup> serie e na 1.<sup>a</sup> da 2.<sup>a</sup> serie — 1; com distincção, na 2.<sup>a</sup> cadeira da 1.<sup>a</sup> serie e na 1.<sup>a</sup> da 2.<sup>a</sup> serie e, plenamente, na 1.<sup>a</sup> da 1.<sup>a</sup> serie e nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras da 2.<sup>a</sup> serie — 2; plenamente, nas duas cadeiras da 1.<sup>a</sup> serie e nas tres da 2.<sup>a</sup> serie — 47; plenamente, nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras da 2.<sup>a</sup> serie e aprovado nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras da 1.<sup>a</sup> serie e na 1.<sup>a</sup> da 2.<sup>a</sup> serie — 1; plenamente, na 2.<sup>a</sup> cadeira da 1.<sup>a</sup> serie e nas tres cadeiras

da 2.<sup>a</sup> serie e approvados na 1.<sup>a</sup> cadeira da 1.<sup>a</sup> serie — 2; plenamente, na 2.<sup>a</sup> cadeira da 1.<sup>a</sup> serie e na 1.<sup>a</sup> da 2.<sup>a</sup> serie e, approvado, na 1.<sup>a</sup> cadeira da 1.<sup>a</sup> serie e nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> da 2.<sup>a</sup> serie — 1; approvados nas duas cadeiras da 1.<sup>a</sup> serie e nas tres da 2.<sup>a</sup> serie — 37; approvado na 1.<sup>a</sup> cadeira da 1.<sup>a</sup> serie e na 2.<sup>a</sup> da 2.<sup>a</sup> serie e, reprovado na 2.<sup>a</sup> cadeira da 1.<sup>a</sup> serie e nas 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras da 2.<sup>a</sup> serie — 1, e reprovados nas duas cadeiras da 1.<sup>a</sup> serie e nas tres da 2.<sup>a</sup> serie — 2; total — 111.

**Collação de grau.** Durante o anno, foi confellido o grau de bacharel em sciencias juridicas e sociaes por esta Faculdade a 121 bacharelandos, dos quaes um concluiu o curso em 1909, um em 1911 e 119 o concluíram no corrente anno. Desses 121 bacharelandos são do Estado de São Paulo — 81; do de Minas Geraes — 15; do do Rio Grande do Sul — 5; do do Rio de Janeiro — 3; do do Maranhão — 3; do das Alagôas — 2; do do Parahyba do Norte — 1; do de Pernambuco — 1; do de Matto Grosso — 1; do do Paraná — 1; e do do Ceará — 1; do reino da Italia — 4; do de Portugal — 2, e da França — 1.

**Cartas de bacharel.** Durante o anno lectivo findo, foram expedidas 48 cartas, a equal numero de bachareis, dos quaes são, do Estado de São Paulo — 31; do de Minas Geraes — 8; do do Paraná — 2; do de Sergipe — 1; do do Pará — 1; do de Pernambuco — 1; do da Parahyba do Norte — 1; do de Santa Catharina — 1, e do do Ceará — 1, do de Portugal — 1.

**Procedimento dos alumnos.** O procedimento dos alumnos no anno lectivo findo foi bom, nada tendo occorrido digno de menção.

**Sessões da Congregação.** No correr do anno findo, a Congregação dos professores celebrou 18 sessões, nas quaes foram tratados diversos assumptos.

**Encerramento dos trabalhos.** Tendo terminado no dia 14 de dezembro o exame preliminar, que havia começado no dia 2 do mesmo mez, e no dia 7 tambem de dezembro os exames da 1.<sup>a</sup> epoca, que haviam começado no dia 18 de novembro ultimo, de accordo com o Codigo de Ensino, e realisando-se no dia 25 de dezembro a solemne cerimonia da collação do grau de bacharel

aos alumnos que terminaram o seu curso no anno lectivo findo, foram os trabalhos do referido anno lectivo findo, desta Faculdade, encerrados na sessão da Congregação, realizada no dia 26 de dezembro findo.

**Serviço militar.** Devido á falta de comparecimento do respectivo instructor, não houve durante o anno lectivo findo, serviço militar neste estabelecimento.

**Bibliotheca.** A bibliotheca desta Faculdade foi durante o anno findo frequentada por 8.265 pessoas, que consultaram 3.751 obras, em 6.027 volumes, sendo na lingua portugueza — 2.726; na franceza — 713; na italiana — 266; na hespanhola — 21; na latina — 12; na ingleza — 11 e na allemã — 2. No numero dos consultantes estão incluidas 3.561 pessoas, que leram revistas e jornaes. No correr do anno entraram para a bibliotheca 103 obras, sendo por compra — 4 em 188 volumes, por doação — 94, em 231 volumes e por permuta 5, em 7 volumes, tendo sido encadernadas 58 obras em 227 volumes e reenca-dernadas 108, em 348 volumes. Os empregados da bi-bliotheca cumpriram bem os seus deveres.

**Thesouraria.** O balanço demonstrativo annexo, fechado pelo Thesoureiro a 31 de dezembro findo, accusa: a receita, proveniente de taxas, certidões, venda da Revista, de programmas e de cadernetas e quotas de subvenção na importancia de Rs. 110:550\$500 (cento e dez contos quinhentos e cincoenta mil e quinhentos réis), e a despesa, na importancia de Rs. 34:594\$990 (trinta e quatro contos quinhentos e noventa mil novecentos e noventa réis), havendo, portanto, um saldo de Rs. 75:955\$510 (setenta e cinco contos novecentos e cincoenta e cinco mil quinhentos e dez réis). A esse saldo de Rs. 75:955\$510 (setenta e cinco contos novecentos e cincoenta e cinco mil quinhentos e dez réis), se devem adicionar o saldo de 1911, na importancia de Rs. 16:450\$000 (deseseis contos quatrocentos e cincoenta mil réis), assim como os juros vencidos até 30 de junho de 1912, na importancia de Rs. 828\$700 (oitocentos e vinte e oito mil e setecentos réis), o que perfaz um saldo total de Rs. 93:234\$210 (noventa e tres contos duzentos e trinta e quatro mil duzentos e dez réis), que passa para o anno de 1913. O thesoureiro bem cumpriu o seu dever.

**Premio «Duarte de Azevedo».** Por doação feita por um cidadão, que deseja occultar o seu nome, foi instituido para esta faculdade um premio com a denominação «Premio Duarte de Azevedo», para que, do rendimento de dez apolices, seja applicada de tres em tres annos, ou de cinco em cinco annos, conforme resolver a Congregação, uma quantia que deverá ser dada ao estudante que mais se distinguir. Está na Secretaria desta Faculdade a cautela n. 355, representando dez apolices da divida publica deste Estado, da 9.<sup>a</sup> serie, do valor de Rs 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma.

**Secretaria.** Os serviços da secretaria estiveram sempre em dia, tendo os empregados bem cumprido os seus deveres.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo,  
8 de janeiro de 1913.

O DIRECTOR.

---

**Quadro demonstrativo do numero de lições dadas pelos professores em cada cadeira das 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> series nos dous periodos lectivos de 1912.**

Series	Cadeiras	PROFESSORES	N. DE LIÇÃO		TOTAL
			1. <sup>o</sup> periodo	2. <sup>o</sup> periodo	
1. <sup>a</sup>	1. <sup>a</sup>	Dr. João Arruda . . . . .	49	40	89
	2. <sup>a</sup>	Dr. Herculano de Freitas . . . . .	46	38	84
2. <sup>a</sup>	1. <sup>a</sup>	Dr. José Mendes . . . . .	42	66	108
	2. <sup>a</sup>	Dr. Azevedo Marques . . . . .	39	53	92
	3. <sup>a</sup>	Dr. Azevedo Marques . . . . .	36	41	77

**CURSOS COMPLEMENTARES**

2. <sup>a</sup> Serie	Direito Inter-nacional privado	Dr. José Mendes . . . . .	34	66	100
	Sciencia das finanças	Dr. Azevedo Marques . . . . .	36	53	89

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 8 de Janeiro de 1913.

*O Secretario,*  
JULIO MAIA

**Balanço da Thesouraria da Faculdade de Direito de São**

**RECEITA**

Saldo de Dezembro de 1911 . . . . .	93\$900
Taxas de matricula . . . . .	20:230\$000
Idem de frequencia á 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Series . . . . .	10:080\$000
Idem de certidão de aprovação . . . . .	5:817\$416
Idem de certidão de matricula . . . . .	71\$770
Idem de certidão avulsa . . . . .	315\$093
Idem de guia de transferencia . . . . .	50\$000
Idem de exame de 2. <sup>a</sup> epocha . . . . .	5:300\$000
Idem de exame de admissão . . . . .	3:920\$000
Idem de exame de 1. <sup>a</sup> epocha . . . . .	11:900\$000
Idem de exame preliminar . . . . .	11:100\$000
«Revista da Faculdade» . . . . .	320\$000
Programmas de ensino . . . . .	13\$000
Regimentos e programmas para o exame de admissão . . . . .	206\$000
Taxa de 2. <sup>a</sup> via de Caderneta . . . . .	20\$000
<b>Delegacia Fiscal</b>	
Recebido afim de pagar ao Thesoureiro e dois Bedeis — de Junho a Dezembro de 1911 . . . . .	5:879\$992
Idem afim de acudir á despeza com a publicação da «Revista» desta Faculdade no anno de 1911 . . . . .	2:700\$000
Idem por conta da subvenção destinada a esta Faculdade, no corrente exercicio de 1912, afim de occorrer ás despezas nos mezes de Janeiro a Agosto de 1912 . . . . .	32:533\$329
	110:550\$500

Paulo, de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1912

**DESPEZA**

<b>Pagamentos :</b>	
Ao Snr. Almeida Guedes . . . . .	4:094\$250
A 6 examinadores do exame de admissão . . . . .	2:090\$664
Pela consignação aquisição e concerto de moveis . . . . .	195\$500
Pela consignação impressões, publicações e reparos no edificio . . . . .	3:892\$300
Pela consignação objectos de expediente . . . . .	4:026\$700
Pela consignação illuminação . . . . .	355\$890
Ao Thesoureiro, Bacharel Honorio de Castilhos, seus vencimentos nos mezes de Junho a Dezembro de 1911 e de Janeiro a Setembro de 1912 . . . . .	9:206\$673
Ao Bedel Herculano Salgado de Mello, seus vencimentos de Julho a Dezembro de 1911 e de Janeiro a Setembro de 1912 . . . . .	2:773\$189
Ao Bedel José Evangelista Marcondes, seus vencimentos de Julho a Dezembro de 1911 e de Janeiro a Março de 1912 . . . . .	1:443\$432
Ao Bedel Ignacio Vieira Marcondes, seus vencimentos de Maio a Setembro de 1912 . . . . .	827\$730
Aos Serventes desta Faculdade seus salarios de Junho a Setembro de 1912 . . . . .	2:906\$636
Aos Snrs. Bacharel Aureliano Amaral e Joaquim Avelino dos Santos Delphim, pela substituição do Thesoureiro, Bacharel Honorio de Castilhos . . . . .	73\$326
Por conta das taxas de frequencia ás cadeiras de Economia Politica e Direito Administrativo, da 2.ª Serie, ao Snr. Dr José Manoel de Azevedo Marques, seus vencimentos de Abril a Julho de 1912 . . . . .	2:108\$700
Ao Snr. Sebastião Ignacio da Silva . . . . .	100\$000
Pelas sobras da subvenção destinada a esta Faculdade, durante o corrente exercicio de 1912, ao Snr. Irineu Forjaz . . . . .	500\$000
	34:594\$990
Saldo da receita . . . . .	75:955\$510
	110:550\$500

**Banco de São Paulo:**

Deposito em 1911. . . . .	450\$000	
Idem em 1912. . . . .	71:815\$733	
Juros até Junho de 1912 . . . . .	342\$500	72:608\$233
	<hr/>	

**Banco de Credito Hypothecario e Agri-  
cola do Estado de S. Paulo:**

Deposito em 1911. . . . .	16:000\$000	
Idem em 1912. . . . .	2:795\$000	
Juros até 30 de Junho de 1912 . . . . .	486\$200	19:281\$200
	<hr/>	
Em poder do Thesoureiro afim de pagar varias contas	1:344\$777	
		<hr/>
		93:234\$210
		<hr/>

Thesouraria da Faculdade de Direito de São Paulo, em 2 de Janeiro de 1913.

*O Thesoureiro,*  
HONORIO DE CASTILHOS

---